

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 31

LIVRO Nº D-45



TERMO Nº 10/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022, LIVRO D-39, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Marcus Antônio Curvelo da Silva**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09180769-3 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 019.604.227-58, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 33.205.964/0004-78, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 166, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Diretor Administrativo, **Sr. Marcos Villela Pedras Polonia**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 11.796.014-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 098.974.437-03, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o processo administrativo nº **17118/2020**, contrato nº **029/22**, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, II da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original, tendo em vista a existência de saldo contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado **por 12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal.*****
Petrópolis, 06 de setembro de 2023.

Marcus Curvelo
Secretário de Saúde
Mat. 8.441 - SMS Petrópolis



Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

Contratada

Dr. Marcos Villela Pedras Polonia
CPF: 098.974.437-03
CRM: 52.821039